

## XI CONCURSO INFANTIL DE FANTASIA DE CARNAVAL DOS COMERCIÁRIOS

O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE RIBEIRÃO PRETO, sediado à rua Marquês de Pombal nº 405 – Campos Elíseos abre, com o presente REGULAMENTO, O XI CONCURSO INFANTIL DE FANTASIA DE CARNAVAL DOS COMERCIÁRIOS – Tema Livre, para dependentes de comerciários com idade de 5 a 12 anos de idade.

### REGULAMENTO

- 1. PARTICIPANTES** – O presente concurso é destinado às crianças dependentes de associados – conforme citado acima –, nas seguintes faixas etárias: de 5 a 8 anos e de 9 a 12 anos;
- 2. FANTASIA** – O sindicato **não subsidiará** a produção, que ficará a cargo do(a) concorrente. Cada participante poderá apresentar-se com a fantasia em TEMA LIVRE;
- 3. INSCRIÇÃO** – As inscrições constituem-se na entrega da ficha, juntamente com um produto de higiene pessoal e/ou limpeza (sabonete, creme dental, detergente, sabão em pó, desinfetante etc) que serão doados para o Lar Padre Euclides, até o dia **22 de fevereiro de 2019**. Não serão aceitas as inscrições realizadas no dia do concurso;
- 4. ENCAMINHAMENTO** – A ficha de inscrição poderá ser baixada no site [www.comerciariorp.org](http://www.comerciariorp.org), retirada na secretaria do Clube dos Comerciários (Rua Ézio Lucchiari nº 500 – Parque São Sebastião) ou na Sede Social e deverá ser entregue pessoalmente ao Departamento Social do Sindicato dos Comerciários, à rua Marquês de Pombal nº 405 – Campos Elíseos;
- 5. SELEÇÃO** – Serão premiadas as três melhores fantasias. Para escolher as fantasias os jurados analisarão estilo e originalidade;
- 6. PREMIAÇÃO** – Todos os participantes receberão medalhas de participação, e os três primeiros colocados receberão troféus;
- 7. COMISSÃO JULGADORA** – A comissão julgadora será composta por 4 (quatro) membros cujos nomes serão declinados por ocasião do concurso;
- 8. DIVULGAÇÃO:** Os vencedores poderão ter seus nomes publicados no “**Jornal do Sincomerciários**”, órgão oficial de divulgação do sindicato;
- 9. DO USO DA IMAGEM:** O(a) responsável pelo(a) candidato(a) declara estar de acordo em ceder ao Sindicato dos Empregados no Comércio de Ribeirão Preto, sem nenhum ônus, para divulgação e a critério desta entidade, mediante assinatura deste termo de cessão do uso do nome, apelido, voz e imagem da criança, os direitos de uso comercial para fins de confecção de material promocional, bem como para campanhas publicitárias;
- 10. DISPOSIÇÕES GERAIS** – O concurso será realizado no **dia 3 de março de 2019, às 14h**, impreterivelmente. Ao fazer a inscrição, o concorrente aceitará os termos deste Regulamento.

**AS INSCRIÇÕES SERÃO ANTECIPADAS, NÃO SENDO PERMITIDO A INSCRIÇÃO NO DIA DO CONCURSO.**

Ribeirão Preto, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---